

GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 Cintia Borella

Proprietário: Edgar Grossi <edgargrossi@me.com>
(41)99203-4468

EMAIL:

edgargrossi@me.com
gioser@cecadvogados.com.br
geovana@escrisul.com.br
perla@escrisul.com.br

1 Parcela

- edgargrossi@me.com- Colocar ele sempre em cópia
- Contrato fechado em 30%
- FECHADO
 - INSS RESIDUAL – no valor de R\$ 150.993,23 – período de 04/2020 a 02/2021.
- FECHADO
 - INSS RESIDUAL – no valor de R\$ 64.723 – período de 04/2021 a 07/2021.
- PROCURAÇÃO TJ
- COMPENSADA PELA CONTABILIDADE
- NÃO MIGRAR

18/10/2021 - FECHADO

Informo que a empresa GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA fechou.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (33.628.655/0001-68) - no valor de R\$ 7.023,06 no período de 09/2021;

- INSS PATRONAL RESIDUAL (33.628.655/0002-49) - no valor de R\$ 11.588,32 no período de 09/2021;

- INSS PATRONAL RESIDUAL (33.628.655/0003-20) - no valor de R\$ 11.588,32 no período de 09/2021;

- INSS PATRONAL RESIDUAL (33.628.655/0005-91) - no valor de R\$ 11.588,32 no período de 09/2021.

☒ Autorizados todos os níveis.

Obs. Migração de crédito de INSS apurada com base em período que possivelmente a empresa não possui pagamentos. Conforme orientação do João, seguir com base em guias anteriores ao período do crédito ou aderir a compensação intercalada (qualquer dúvida falar com o João).

Por gentileza, dar sequência no mês a mês.

 compensar dezembro MIGRADA - 14/11/2023

Informo que a empresa GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA migrou.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0001-68): no valor de R\$ 105.439,46 – período de: 11/2021 a 09/2023.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0002-49): no valor de R\$ 90.106,45 – período de: 11/2021 a 09/2023.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0003-20): no valor de R\$ 81.158,46 – período de: 11/2021 a 09/2023.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0004-00): no valor de R\$ 55.983,95 – período de: 11/2021 a 09/2023.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0005-91): no valor de R\$ 85.299,70 – período de: 11/2021 a 09/2023.

Autorizados todos os níveis.

Por gentileza, dar sequência no mês a mês.

○ MIGRADA - 08/03/2024

Informo que a empresa GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA migrou.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0001-68): no valor de R\$ 17.201,37 – período de: 10/2023 até 01/2024.
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0002-49): no valor de R\$ 13.523,55 – período de: 10/2023 até 01/2024.
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0003-20): no valor de R\$ 13.626,39 – período de: 10/2023 até 01/2024.
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0004-00): no valor de R\$ 6.252,68 – período de: 10/2023 até 01/2024.
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0005-91): no valor de R\$ 14.353,52 – período de: 10/2023 até 01/2024.

Autorizados todos os níveis.

Por gentileza, dar sequência no mês a mês.

○ MIGRADA - 30/01/2025

Informo que a empresa GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA migrou.

- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0001-68): no valor de R\$ 17.201,37 – período de: 02/2024 a 11/2024
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0002-49): no valor de R\$ 13.523,55 – período de: 02/2024 a 11/2024.
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0003-20): no valor de R\$ 13.626,39 – período de: 02/2024 a 11/2024.
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0004-00): no valor de R\$ 6.252,68 – período de: 02/2024 a 11/2024.
- INSS PATRONAL RESIDUAL (CNPJ 33.628.655/0005-91): no valor de R\$ 14.353,52 – período de: 02/2024 a 11/2024.

Autorizados todos os níveis.

Por gentileza, dar sequência no mês a mês.

 Atendimento :

De: Helen Drusz

Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 10:17

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'gioser@cecadvogados.com.br' <gioser@cecadvogados.com.br>; 'geovana@escrisul.com.br' <geovana@escrisul.com.br>; 'perla@escrisul.com.br' <perla@escrisul.com.br>

Assunto: CONTINUIDADE DO CONTRATO -GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

33.628.655/0001-68

Prioridade: Alta

Prezados, ótimo dia. Espero que estejam bem.

Dando sequência ao nosso contrato de prestação de serviços, que possui como objeto a recuperação administrativa do INSS Patronal, através do procedimento de compensação mensal, identificamos o valor de R\$ 63.047,70 o qual, será possível recuperá-lo.

Envio anexo o relatório de análise de crédito, o qual contempla os valores residuais.

A recuperação desse valor seguirá os mesmos parâmetros do contrato já assinado.

Conforme já estabelecido em contrato, este e-mail possui caráter autorizativo, considerando que estamos tratando de valores residuais.

À disposição.

 Atendimento :

De: Gabrielly Oliveira

Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 08:55

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'valquiria.aydos@dga.com.br' <valquiria.aydos@dga.com.br>; 'gioser@cecadvogados.com.br' <gioser@cecadvogados.com.br>

Assunto: MANAD - FINALIZAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – INSS PATRONAL – GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prioridade: Alta

Prezados, ótimo dia. Espero que estejam todos bem.

Considerando o contrato firmado entre as partes, somos responsáveis por, constantemente, buscar novas oportunidades de recuperação para a sua empresa, em decorrência de pagamento indevido ou a maior na folha de pagamento dos funcionários (INSS Patronal).

Sendo assim, identificamos valores residuais passíveis de compensação. Para que possamos dar continuidade nas compensações, solicitamos a documentação abaixo:

- MANAD, em .txt ou FOLHA ANALÍTICA do período de 02/2024 a 08/2024 (nova apuração de crédito nos mesmos termos do contrato vigente).

Obs. Atendendo ao estabelecido no contrato de prestação de serviços, tratando-se de levantamento de crédito residual, esse e-mail tem caráter autorizativo e os créditos vinculados a ele estão atrelados ao contrato assinado anteriormente.

Fico no aguardo e à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Bruna Spanhol

From: Edgar Grossi <edgargrossi@me.com>
Sent: Sunday, September 15, 2024 7:05 AM
To: Thayná Oliveira <thayna.oliveira@tributojusto.com.br>; Valquiria (DGA contabilidade) Socia diretora (RH) <valquiria.aydos@dga.com.br>
Cc: alessandro@bpcontabilidade.com.br; matheus.ferreira@buildingprofits.com.br; Karina.dittrich@buildingprofits.com.br; ana.goreti@buildingprofits.com.br; Bruna Spanhol <bruna.spanhol@tributojusto.com.br>; Sabrina Silva <sabrina.silva@tributojusto.com.br>
Subject: Re: GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS - 33.628.655/0001-68

Bom dia Thayna

Obrigado pelo email abaixo. Acompanhando

Por favor atualize o cadastro da Tributo justo para nao enviar mais emails para a contabilidade buildingprofits, nós mudamos de contabilidade para a DGA, coloco a Valquiria em copia para ela estar ciente do email.

Atenciosamente,
Mr. Edgar Grossi
(41)99203-4468
edgargrossi@me.com

 Tributo Justo Geral

Prezados,
Boa tarde. Espero que estejam todos bem.

Considerando o contrato firmado entre as partes, somos responsáveis por, constantemente, buscar novas oportunidades de recuperação para a sua empresa, em decorrência de pagamento indevido ou a maior na folha de pagamento dos funcionários (INSS Patronal).

Sendo assim, identificamos valores residuais passíveis de compensação. Para que possamos dar continuidade nas compensações, solicitamos a documentação abaixo:

- MANAD, em .txt ou FOLHA ANALÍTICA do período de 02/2024 A 06/2024 (nova apuração de crédito nos mesmos termos do contrato vigente).

Obs. Atendendo ao estabelecido no contrato de prestação de serviços, tratando-se de levantamento de crédito residual, esse e-mail tem caráter autorizativo e os créditos vinculados a ele estão atrelados ao contrato assinado anteriormente.

Caso o Manad não seja encaminhado é necessário que a empresa realize o pagamento integral da guia da comp.07/2024 (vencimento 20/08/2024).

Ficamos no aguardo e à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação parcial - 06/2024

 Atendimento :

De: Lorrainy Gabrielly Correia Limeira

Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2024 08:57

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'valquiria.aydos@dga.com.br' <valquiria.aydos@dga.com.br>; 'mikael.ferraz@dga.com.br' <mikael.ferraz@dga.com.br>

Assunto: TRANSMISSÃO ANTECIPADA DCTFWEB COMP. 06 – GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prezados, ótimo dia. Espero que estejam todos bem.

À Contabilidade,

Tendo em vista que a empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 realiza a compensação mensal da guia do INSS Patronal, solicitamos a gentileza da comunicação da transmissão da DCTFWeb da competência 06/2024, para que possamos proceder com a realização da compensação.

Orientamos o não envio da DARF ao cliente, para evitar que seja realizado o pagamento do tributo, gerando uma duplicitade de recolhimento.

Ao financeiro,

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 06/2024, com vencimento no dia 19/07/2024, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

Fico à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Empresa pagou a guia ref. 05/2024 e vai compensar a competência 06/2024

 Atendimento :

De: Gabrielly Eloise de Oliveira

Enviada em: terça-feira, 4 de junho de 2024 13:38

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'valquiria.aydos@dga.com.br' <valquiria.aydos@dga.com.br>; 'mikael.ferraz@dga.com.br' <mikael.ferraz@dga.com.br>

Assunto: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – EMPRESA GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

33.628.655/0001-68 - INSS PATRONAL - SISTEMA DE COMPENSAÇÕES INTERCALADAS

Prioridade: Alta

Prezados, ótimo dia. Espero que estejam bem.

O intuito deste e-mail é informar que a empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 foi inserida em nosso sistema intercalado de compensação.

O que é o sistema intercalado de compensação?

Para realizarmos o procedimento de compensação perante o sistema da Secretaria da Receita Federal (Ecac – PER/DCOMP), necessária se faz a vinculação de débito (débito mensal) x crédito (vincular guia paga).

Tendo em vista que já utilizamos todas as guias pagas em compensações anteriores, solicitamos que a empresa realize o pagamento integral da guia da competência 05/2024, com vencimento em 20/06/2024, para que possamos vinculá-la na próxima compensação.

Portanto, a partir de agora, a empresa deverá pagar uma guia para que possamos compensar a próxima.

Mensalmente manteremos vocês informados se deverão pagar a guia ou se iremos compensá-la.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Empresa deve pagar guia ref. 05/2024 integralmente.

 Cintia Borella

Compensação parcial - 04/2024 (Empresa vai para o PULA-PULA)

 Atendimento :

De: Gabrielly Eloise de Oliveira

Enviada em: segunda-feira, 6 de maio de 2024 13:36

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>; 'matheus.ferreira@buildingprofits.com.br' <matheus.ferreira@buildingprofits.com.br>

Assunto: TRANSMISSÃO DCTFWEB COMP. 04/2024 – EMPRESA GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prioridade: Alta

Prezados, ótimo dia. Espero que estejam todos bem.

À Contabilidade,

Tendo em vista que a empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 realiza a compensação mensal da guia do INSS Patronal, solicitamos a gentileza da comunicação da transmissão da DCTFWeb da competência 04/2024, para que possamos proceder com a realização da compensação.

Orientamos o não envio da DARF ao cliente, para evitar que seja realizado o pagamento do tributo, gerando uma duplicidade de recolhimento.

Ao financeiro,

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 04/2024, com vencimento no dia 20/05/2024, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

Fico à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Atendimento :

De: Lorrainy Gabrielly Correia Limeira

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 16:22

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>; 'matheus.ferreira@buildingprofits.com.br' <matheus.ferreira@buildingprofits.com.br>

Assunto: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – INSS PATRONAL - BAIXO SALDO – GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prezados, ótima tarde. Espero que estejam bem.

Informamos que o crédito de INSS Patronal da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 finalizará nas próximas competências.

A empresa possui R\$ 78.122,28 de crédito, considerando o valor da guia habitual mensal, provavelmente conseguiremos realizar mais 1 (uma) compensação parcial.

Avisaremos quando os créditos efetivamente finalizarem e, enviaremos a guia residual, se houver. Ressalta-se que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação integral - 03/2024

 Atendimento :

De: Leticia Gabrieli Daniel

Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2024 16:57

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>; 'matheus.ferreira@buildingprofits.com.br' <matheus.ferreira@buildingprofits.com.br>

Assunto: TRANSMISSÃO ANTECIPADA DCTFWEB COMP. 03/2024 – GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prezados, boa tarde. Espero que estejam todos bem.

À Contabilidade,

Solicitamos a transmissão da DCTFWeb da competência 03/2024 de forma antecipada da GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68a fim de evitar que gere qualquer transtorno em nossa prestação de serviços ou que acarrete danos aos nossos clientes.

Pedimos encarecidamente a transmissão para que tenhamos tempo hábil para realizar a compensação.

Ainda, caso já tenha sido transmitida, pedimos a gentileza que nos informem.

Ao Financeiro,

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 03/2024, com vencimento no dia 19/04, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

No aguardo e à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Atendimento :

De: atendimento5@tributojusto.com.br <atendimento5@tributojusto.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 15:30

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>; 'matheus.ferreira@buildingprofits.com.br' <matheus.ferreira@buildingprofits.com.br>

Assunto: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – INSS PATRONAL - BAIXO SALDO –GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prezadas (os), ótima tarde. Espero que estejam todos bem.

Informamos que o crédito de INSS Patronal da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 finalizará nas próximas competências.

A empresa possui R\$ 160.916,22 de crédito, considerando o valor da guia habitual mensal, provavelmente conseguiremos realizar mais 2 COMPENSAÇÕES PARCIAL..

Avisaremos quando os créditos efetivamente finalizarem e, enviaremos a guia residual, se houver. Ressalta-se que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação integral - 02/2024

 Atendimento :

Leticia: empresa não possui guias doperíodo migrado

 Atendimento :

**ASSUNTO: TRANSMISSÃO ANTECIPADA DCTFWEB COMP. 02/2024 – EMPRESA GROSSI
COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68**

Prezados, boa tarde. Espero que estejam todos bem.

À Contabilidade,

Tendo em vista que em Março teré feriado no dia 29, solicitamos a transmissão da DCTFWeb da competência 02/2024 de forma antecipada da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, a fim de evitar que gere qualquer transtorno em nossa prestação de serviços ou que acarrete danos aos nossos clientes.

Pedimos encarecidamente o envio antecipado, tendo em vista o feriado e afastamento do expediente, não apenas dos colaboradores da Tributo Justo, mas também de algumas contabilidades e empresas.

Ainda, caso já tenha sido transmitida, pedimos a gentileza que nos informem.

Ao Financeiro,

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 02/2024, com vencimento no dia 20/03, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

No aguardo e à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Atendimento :

De: atendimento3@tributojusto.com.br <atendimento3@tributojusto.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:27

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'matheus.ferreira@buildingprofits.com.br' <matheus.ferreira@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>

Assunto: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - COMPENSAÇÃO PARCIAL- INSS PATRONAL - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prezadas (os), bom dia. Espero que estejam todos bem.

Informamos que o crédito de INSS PATRONAL da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 está finalizando. Para que seja possível continuar a compensação pelos próximos meses (antes da finalização do crédito), solicitamos o envio da documentação abaixo.

- MANAD ou FOLHA ANALÍTICA do período de 10/2023 até 01/2024 (nova apuração de crédito nos mesmos termos do contrato vigente).

Ressalta-se que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação integral - 01/2024

 Atendimento :

**ASSUNTO: TRANSMISSÃO ANTECIPADA DCTFWEB COMP. 01/2024 – EMPRESA GROSSI
COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68**

Prezados, boa tarde. Espero que estejam todos bem.

À Contabilidade,

Tendo em vista que em Fevereiro terá feriado nos dias 12, 13 e 14, solicitamos a transmissão da DCTFWeb da competência 01/2024 de forma antecipada da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, a fim de evitar que gere qualquer transtorno em nossa prestação de serviços ou que acarrete danos aos nossos clientes.

Pedimos encarecidamente o envio antecipado, tendo em vista o feriado e afastamento do expediente, não apenas dos colaboradores da Tributo Justo, mas também de algumas contabilidades e empresas.

Ainda, caso já tenha sido transmitida, pedimos a gentileza que nos informem.

Ao Financeiro,

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 01/2024, com vencimento no dia 20/02, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

No aguardo e à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Atendimento :

De: atendimento3@tributojusto.com.br <atendimento3@tributojusto.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 10:41

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>; 'matheus.ferreira@buildingprofits.com.br' <matheus.ferreira@buildingprofits.com.br>

Assunto: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – INSS PATRONAL - BAIXO SALDO - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prezadas (os), bom dia. Espero que estejam bem.

Informamos que o crédito de INSS Patronal da GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 finalizará nas próximas competências.

A empresa possui R\$ 232.842,89 de crédito, considerando o valor da guia habitual mensal, provavelmente conseguiremos realizar mais duas compensações integrais e uma parcial.

Avisaremos quando os créditos efetivamente finalizarem e, enviaremos a guia residual, se houver.

Ressalta-se que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação integral - 12/2023

 Atendimento :

De: Gabrielly Oliveira <atendimento@tributojusto.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 14:28

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>

Assunto: TRANSMISSÃO DCTFWEB COMP. 12/2023 – EMPRESA GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prioridade: Alta

Prezados (as), boa tarde. Espero que estejam todos bem.

À Contabilidade,

Tendo em vista que a empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68 vem recuperando créditos tributários, solicitamos a gentileza da comunicação da transmissão da DCTFWeb da competência 12/2023, para que possamos verificar o valor da DARF e proceder com o pedido de compensação (PER/DCOMP).

Orientamos o não envio da DARF ao cliente, para evitar que seja realizado o pagamento do tributo, gerando uma duplicidade de recolhimento.

Ao financeiro,

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 12/2023, com vencimento no dia 19/01/2024, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

Fico à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação integral - 13/2023 (Valor residual)

 Cintia Borella

Compensação integral - 13/2023

 Cintia Borella

Compensação integral - 11/2023

 Atendimento :

Assunto: Transmissão antecipada das DCTFWeb's da competência 11/2023 e 13º/2023

Prezados (as), ótima tarde. Espero que estejam todos bem.

Tendo em vista que em Dezembro/2023 teremos as compensações de duas competências (11/2023 e 13º/2023), solicitamos a transmissão das DCTFWeb's de forma antecipada da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, a fim de evitar que gere qualquer transtorno em nossa prestação de serviços ou que acarrete danos aos nossos clientes.

Ainda, caso já tenha sido transmitida, pedimos a gentileza que nos informem.

Cumpre lembrar que não devem ser realizados os pagamentos das guias de INSS que vencem no dia 20/12 (comp. 11 e 13º), uma vez que serão compensadas.

Obs. Caso os créditos não sejam suficientes para compensar os débitos na sua integralidade, a Tributo Justo enviará, em tempo hábil, juntamente com os comprovantes de compensação, as DARFs residuais que deverão ser pagas.

No aguardo e à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação integral - 10/2023

 Atendimento :

De: Gabrielly Oliveira <atendimento@tributojusto.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2023 11:07

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'carmem.kroeker@buildingprofits.com.br' <carmem.kroeker@buildingprofits.com.br>

Assunto: NÃO PAGAMENTO GUIA COMP. 10/2023 – EMPRESA GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68

Prioridade: Alta

Prezados (as), boa tarde. Espero que estejam todos bem.

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 10/2023, com vencimento no dia 20/11/2023, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS 33.628.655/0001-68, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

Fico à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Atendimento :

Lorrainy:

MANAD enviado para cálculo

 Atendimento :

MANAD enviado para cálculo.

 Atendimento :

De: atendimento5@tributojusto.com.br <atendimento5@tributojusto.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 17:31

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>

Assunto: CONTINUIDADE DAS COMPENSAÇÕES INSS PATRONAL - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS - 33.628.655/0001-68

Prezados, boa tarde. Espero que estejam bem.

Dando sequência ao nosso contrato de recuperação de créditos de INSS Patronal e a análise recorrente dos créditos, identificamos valores residuais passíveis de recuperação, os quais, após as validações necessárias, poderão ser utilizados em novas compensações, ou seja, abatimento de débitos mensais de INSS Patronal.

A fim de ocorrer o aproveitamento desses créditos e otimizar o fluxo de caixa da empresa, considerando que em Novembro e Dezembro/2023 há vencimentos de duas guias referentes ao INSS Patronal, a da competência habitual e a guia do 13º salário. Com a apuração dos novos créditos e possibilidade de retomada das compensações, poderemos compensar ambas as guias.

Sendo assim, para que seja possível a continuidade das compensações, solicitamos a documentação abaixo discriminada.

- MANAD, em formato .txt, do período compreendido entre 01/03/2020 até o momento (nova apuração de crédito nos mesmos termos do contrato vigente).

Obs: Atendendo ao estabelecido no contrato de prestação de serviços, tratando-se de levantamento de crédito residual, esse e-mail possui caráter autorizativo e os créditos vinculados a ele estão atrelados ao contrato assinado anteriormente.

No aguardo e à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Sabrina Silva

De: Sabrina Silva [mailto:atendimento4@tributojusto.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 10:46

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'regis@cecadvogados.com.br' <regis@cecadvogados.com.br>

Assunto: TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS - INSS PATRONAL

Prioridade: Alta

Prezados (as), bom dia.

Informamos que o crédito referente ao INSS finalizou e a GUIA/DARF da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS (comp. 12/2021), com vencimento no dia 20/01/2022, DEVERÁ SER PAGA INTEGRALMENTE.

Ressalta-se que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Cintia Borella

Compensação parcial - 11/2021 (FINALIZADO)

 Cálculo

De: VitóriaBusAtendimento [mailto:atendimento3@tributojusto.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 11:59

Para: 'Dayane Kelly (Building Profits)' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>

Cc: 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'Alessandro (Building

Profits)' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'regis@cecadvogados.com.br'

<regis@cecadvogados.com.br>; 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>

Assunto: URGENTE !!! = COMPENSAÇÃO 11/2021 - DCTFWEB - AVISO DE TRANSMISSÃO/INSS

PATRONAL - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Prioridade: Alta

Prezado (a), bom dia!

A Contabilidade,

Tendo em vista que a GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS vem recuperando créditos tributários, solicitamos a gentileza da comunicação da transmissão da DCTFWeb, para que possamos verificar o valor da DARF e proceder com o pedido de compensação (PER/DCOMP).

Orientamos o não envio da DARF ao cliente, para evitar que seja realizada a compensação e o pagamento do tributo, gerando uma duplicidade de recolhimento.

Ao financeiro,

Solicito que não seja efetuado o pagamento da Guia de INSS da competência 11/2021 com vencimento no dia 20/12/2021, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS, para podermos realizar a compensação.

Após a compensação, a Tributo Justo irá enviar um comprovante de compensação para controle da competência por parte da contabilidade da Empresa.

 Cálculo

Foi transmitido a comp 13/2021 , falta a 11/2021.

 Ariane

De: Ariane Vuitik [mailto:contato2@tributojusto.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 11:13

Para: 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>;
'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>

Cc: 'regis@cecadvogados.com.br' <regis@cecadvogados.com.br>;
'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>

Assunto: RES: TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO -GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS
- INSS PATRONAL

Prezados (as), bom dia!

Tudo bem? Espero que sim...

Dando sequência ao nosso contrato de recuperação de créditos de INSS e a análise recorrente dos créditos, identificamos o valor de R\$ 79.886,60, o qual, após validações fiscais será acrescido ao seu montante de crédito, possibilitando as compensações.

Segue anexo relatório primeira análise que contempla os valores que foram acrescidos ao seu saldo de créditos (mesmo parâmetro do contrato já assinado).

Vale dizer que o saldo de R\$ 79.886,60, pode sofrer alterações pela Taxa Selic ou externalidade fiscal que será validada.

Obs. Atendendo ao estabelecido no contrato de prestação de serviços, tratando-se de levantamento de crédito residual, esse e-mail tem caráter autorizativo, sendo que os créditos apurados de 07/2021 a 10/2021, tornam-se parte integrante do contrato assinado anteriormente.

Os créditos levantados poderão ser utilizados para a compensação do mês de dezembro.

 Cálculo

De: VitóriaBusAtendimento [mailto:atendimento3@tributojusto.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 15:13
Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>
Cc: '-' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'Dayane Kelly (Building Profits)'
<dayane.kelly@buildingprofits.com.br>; 'Alessandro (Building Profits)'
<alessandro@buildingprofits.com.br>; 'regis@cecadvogados.com.br'
<regis@cecadvogados.com.br>

Assunto: TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO -GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS -
INSS PATRONAL

Prioridade: Alta

Prezado, boa tarde!

Informamos que o crédito referente ao (TRIBUTO) finalizou e a GUIA/DARF da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS (comp. 10/2021), com vencimento no dia 19/11/2021, DEVERÁ SER PAGA INTEGRALMENTE.

Obs. Caso a empresa envie documentos para novo levantamento de crédito até 5 (três) dias antes do vencimento do (INSS PATRONAL), conseguiremos compensar o valor integral.

Para que possamos levantar novos créditos, por gentileza encaminhar o MANAD ou FOLHA ANALÍTICA: 07/2021 A 10/2021

Ressalta-se que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

 Cintia Borella

Compensação parcial - 09/2021

 Cálculo

@Eukaris poderia dar prioridade por gentileza, cliente está nos cobrando.

 Sabrina Silva

Aguardando rubrica 09/2021.

 Sabrina Silva

De: Sabrina Silva [mailto:atendimento4@tributojusto.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 11:14

Para: 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>;
'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>;
'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>;
'regis@cecadvogados.com.br' <regis@cecadvogados.com.br>; 'edgargrossi@me.com'
<edgargrossi@me.com>

Assunto: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - SOLICITAÇÃO DA RUBRICA – COMPETÊNCIA 09/2021 – GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Prezados (as), bom dia.

Solicitamos o envio da rubrica, competência 09/2021, em PDF, da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Informamos que NÃO DEVE SER PAGO o valor de INSS patronal, com vencimento no dia 20/10/2021 e que somente DEVERÁ SER PAGO o valor de Outras Entidades/Contribuições de Terceiro.

Obs. Caso os créditos não tenham sido suficientes para compensar o débito na sua integralidade, a Tributo Justo enviará juntamente com os comprovantes de compensação as guias que devem ser pagas.

Permaneço à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

 Ariane

De: Ariane Vuitik [mailto:contato2@tributojusto.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 11:06

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>

Cc: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'Regis - CEC Advogados'

<regis@cecadvogados.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br'

<alessandro@buildingprofits.com.br>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br'

<ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br'

<dayane.kelly@buildingprofits.com.br>

Assunto: TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS -

INSS PATRONAL

Prezados, bom dia!

Informamos que o crédito referente ao (TRIBUTO) finalizou e a GUIA/DARF da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS (comp. 09/2021), com vencimento no dia 20/10/2021, DEVERÁ SER PAGA INTEGRALMENTE.

Obs. Caso a empresa envie documentos para novo levantamento de crédito até 5 (três) dias antes do vencimento do (INSS PATRONAL), conseguiremos compensar o valor integral.

Ressalta-se que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

O relatório contemplando os valores de crédito anteriormente contratados, bem como as devidas utilizações serão encaminhados no prazo de até 15 (quinze) dias.

 Cintia Borella

Compensação parcial - 08/2021

 Cintia Borella

O relatório possui diferença. Vou arrumar para enviar a compensação

 Sabrina Silva

Dayane Kelly informou que a documentação será enviada na sexta-feira (03/09/2021).

 Sabrina Silva

De: Sabrina Silva [mailto:atendimento4@tributojusto.com.br]

Enviada em: terça-feira, 31 de agosto de 2021 11:55

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>; 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>; 'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>; 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>; 'regis@cecadvogados.com.br' <regis@cecadvogados.com.br>

Assunto: URGENTE!!!! - SOLICITAÇÃO DE SEFIP – COMPETÊNCIA 08/2021 - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Prioridade: Alta

Prezado (a), bom dia!

Com o intuito de darmos seguimento ao processo de compensação da empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS, pedimos que seja encaminhada à SEFIP gerada na EXTENSÃO – .RE (NÃO SENDO EM PDF) ou .BKP / e o COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS (rubrica), sendo os mesmos da competência 08/2021. Gentileza enviar uma data aproximada de envio, apenas para controle.

Por oportuno salientamos que não pode haver o pagamento da guia de INSS PATRONAL com vencimento do dia 20/09/2021, em razão do procedimento a ser realizado, vale ressaltar que, uma vez realizado pagamento da guia mencionada não conseguiremos realizar o procedimento da compensação.

Lembramos que após a compensação se for verificado que os créditos não foram suficientes para a compensação integral encaminharemos os comprovantes da compensação realizada, bem como as guias dos valores residuais a serem pagos.

Permaneço à disposição para o que se fizer necessário.

 Cintia Borella

Compensação integral - 07/2021

 Cálculo

SOLICITADO SENHA FAP DO EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES E O CERTIFICADO DIGITAL!

 Tributo Justo Geral

Gabriel Marques - 10/08/2021

Informo que, conforme podem observar no e-mail em anexo, a empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS fechou:

-

INSS Residual: no valor de R\$ 64.723,82 – período de 04/2021 a 07/2021

- 33.628.655/0001-68: TOTAL R\$ 24.766,54;
- 33.628.655/0002-49: TOTAL R\$ 20.465,65;
- 33.628.655/0003-20: TOTAL R\$ 19.491,63;

Autorizado apenas nível 1/2/3 + OE / Autorizado todos os níveis

Por gentileza, dar sequência no mês a mês.

 Tributo Justo Geral

Gabriel Marques - 10/08/2021:

De: Gabriel Marques [mailto:sac2@tributojusto.com.br]

Enviada em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 13:39

Para: ' [contato@tributojusto.com.br](mailto: contato@tributojusto.com.br)' < [contato@tributojusto.com.br](mailto: contato@tributojusto.com.br)>; 'Nicole Gillian' < [calculo2@tributojusto.com.br](mailto: calculo2@tributojusto.com.br)>; 'Nicolle Natali' < [calculo@tributojusto.com.br](mailto: calculo@tributojusto.com.br)>; ' [calculo3@tributojusto.com.br](mailto: calculo3@tributojusto.com.br)' < [calculo3@tributojusto.com.br](mailto: calculo3@tributojusto.com.br)>; 'João Victor A.' < [joao@tributojusto.com.br](mailto: joao@tributojusto.com.br)>

Cc: ' [comercial2@tributojusto.com.br](mailto: comercial2@tributojusto.com.br)' < [comercial2@tributojusto.com.br](mailto: comercial2@tributojusto.com.br)>; 'Julia Colle' < [julia@tributojusto.com.br](mailto: julia@tributojusto.com.br)>; ' [comercial6@tributojusto.com.br](mailto: comercial6@tributojusto.com.br)' < [comercial6@tributojusto.com.br](mailto: comercial6@tributojusto.com.br)>

Assunto: GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS - INSS RESIDUAL - FECHAMENTO

Prezadas, boa tarde.

Informo que, conforme podem observar no e-mail em anexo, a empresa GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS fechou:

- INSS Residual: no valor de R\$ 64.723,82 – período de 04/2021 a 07/2021
- 33.628.655/0001-68: TOTAL R\$ 24.766,54;
- 33.628.655/0002-49: TOTAL R\$ 20.465,65;
- 33.628.655/0003-20: TOTAL R\$ 19.491,63;

Autorizado apenas nível 1/2/3 + OE / Autorizado todos os níveis

Por gentileza, dar sequência no mês a mês.

Isto posto, sigo à disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,

GABRIEL MARQUES

SAC

(41) 3044-4528

sac2@tributojusto.com.br

Av. Anita Garibaldi, 2480, Escritório 2 – São Lourenço, Curitiba-PR

www.tributojusto.com.br - (41) 3044-4528



Atendimento :

De: Vitória Eurich [mailto:atendimento@tributojusto.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de junho de 2021 14:30

Para: edgargrossi@me.com

Cc: dayane.kelly@buildingprofits.com.br; Ana Goreti (Building Profits)

<ana.goreti@buildingprofits.com.br>; alessandro@buildingprofits.com.br; Regis - CEC Advogados

<regis@cecadvogados.com.br>; Nicolle Natali <atendimento2@tributojusto.com.br>

Assunto: FINALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS - TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – TESE INSS PATRONAL – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Prezados, boa tarde!

Viemos por meio comunicar-los que os créditos utilizados nas recuperações referente a tese de INSS PATRONAL para a GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS acabaram e houve saldo residual para a competência 05/2021.

Informo que devido finalização dos créditos a guia da competência 06/2021 dever ser paga em sua integralidade, salvo se forem enviados os documentos residuais para novos cálculos – é de extrema importância o envio dos arquivos para novo levantamento de crédito.

Destacamos que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Diante disso, caso nossos representantes ainda não tenham entrado em contato para realizar a migração, pedimos que contate a equipe Tributo Justo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

 Cintia Borella

Compensação parcial - 05/2021

 Atendimento :

De: Nicolle Natali [mailto:atendimento2@tributojusto.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:17

Para: 'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>

Cc: 'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>;

'regis@cecadvogados.com.br' <regis@cecadvogados.com.br>;

'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>;

'ana.goreti@buildingprofits.com.br' <ana.goreti@buildingprofits.com.br>;

'alessandro@buildingprofits.com.br' <alessandro@buildingprofits.com.br>

Assunto: FINALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS - TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – TESE INSS PATRONAL – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Prioridade: Alta

Prezado (a), bom dia!

Viemos por meio comunicar-los que os créditos utilizados nas recuperações referente a tese de INSS PATRONAL para a GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA estão acabando e, possivelmente haverá saldo residual para a competência 05/2021, salvo se forem enviados os documentos residuais para novos cálculos – é de extrema importância o envio dos arquivos para novo levantamento de crédito.

Destacamos que, levando em consideração nosso contrato de prestação de serviços, estaremos constantemente em busca de novas soluções tributárias de recuperação de valores pagos indevidamente para a empresa.

Diante disso, caso nossos representantes ainda não tenham entrado em contato para realizar a migração, pedimos que contate a equipe Tributo Justo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

 Cintia Borella

Compensação integral - 04/2021

 Ariane

Compensação integral - 03/2021

 Atendimento :

@Ariane a contabilidade solicitou que fosse compensado por lá.

 Sabrina Silva

De: Dayane Kelly (Building Profits) [mailto:dayane.kelly@buildingprofits.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 15:48
Para: Nicolle Natali <atendimento2@tributojusto.com.br>
Cc: edgargrossi@me.com; Ana Goreti (Building Profits) <ana.goreti@buildingprofits.com.br>;
Alessandro (Building Profits) <alessandro@buildingprofits.com.br>; regis@cecadvogados.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE SEFIP - COMPETÊNCIA 03/2021 - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Boa tarde,

A data aproximada do envio 05/04.

Peço a gentileza que após a verificação, seja enviada os valores para compensações, assim eu mesmo posso realizar as compensações na Sefip e gerar as guias, assim que foi realizado no mês passado, para evitarmos transtorno.

 Atendimento :

De: Gabrielle | Atendimento TJ [mailto:atendimento@tributojusto.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 15:34
Para: 'dayane.kelly@buildingprofits.com.br' <dayane.kelly@buildingprofits.com.br>;
'edgargrossi@me.com' <edgargrossi@me.com>
Cc: 'regis@cecadvogados.com.br' <regis@cecadvogados.com.br>
Assunto: TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Prezado, boa tarde!

Viemos por meio desse e-mail comunicá-los que às recuperações de crédito para o GROSSI COMÉRCIO DE ALIMENTOS, terminaram e que a guia da competência 09.2020 deverá ser paga integralmente.

Qualquer dúvida, estamos à disposição

 Wellington

@Júlia Colle conforme solicitado segue

 Júlia Colle

@Sabrina Silva por gentileza, qualquer e-mail que for encaminhar para a contabilidade ou cliente nosso parceiro solicitou que copiasse ele - regis@cecadvogados.com.br

 Atendimento :

29/04/2020 ás 09:30

Conforme conversa com a Denise, via-telefone ela me informou que a empresa ainda é GPS.

 Júlia Colle

@Atendimento : por gentileza solicitar os docs para realizarmos a compensação. Quase certeza que é E-social.